

LEI Nº 1370/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATRAVÉS DE EMENDAS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI** 

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), referente a recursos oriundos de Emendas Especiais do Governo Federal, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário Programa: 0012 –Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1145 – Custeio para Manutenção de Vias Rurais- Emendas Especi-

ais

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1146 - Custeio em Atendimento Produtor Rural - Emendas Espe-

ciais

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 500.000,00

TOTAL......R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal  $n^{\circ}$  1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal  $n^{\circ}$  1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de agosto de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal







## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66\*.\*\*2-\*2 em **06/08/2024 10:30:05**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **10X0.3W30.405Z.Z31U.4431**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: A0C.F04 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1370/2024.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, **CPF:** 008.21\*.\*\*2-\*4 , em **06/08/2024 - 09:18:59** 

Código de Autenticidade deste Documento: 09W1.6918.7591.A23Z.4147





